

## LEI Nº 2.422/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

2 4 NOV 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.375, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.375, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos: I – 10% (dez por cento) superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;

II - 10% (dez por cento) excesso de arrecadação verificado no exercício."

Art. 2º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de outubro de 2021.

Laércio José Ribeiro Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho Assessor de Governo



## LEI Nº 2.423/2021 DE 24 NOVEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública o CONSEP GERAL JM – Conselho Comunitário de Segurança Pública Geral de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública o CONSEP GERAL JM – Conselho Comunitário de Segurança Pública Geral de João Monlevade, com sede na rua Berlim, nº 91, sala 07, bairro Cruzeiro Celeste, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de novembro de 2021.

Laércio José Ribeiro Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho Assessor de Governo

Herisio: Le horas

Nacca Eaphara da Concoição em João Montevade-MG CEP- 35 930-077 -